

Consoli*

A sua grife de eventos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, fazem-se de um lado: como **CONTRATADA**, a empresa **CONSOLI EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na INSC. EST. 254.789.986, no CNPJ 05.991.678/001-05, com sede à Rua dos Caçadores 102, Centro, CEP 89.160-000 na cidade de Rio do Sul S/C, e de outro lado, como **CONTRATANTE**, os alunos da turma _____ do curso _____ de

Tec. de Enfermagem
Turno matutino, Turma _____ formandos do ano de 2011-1
da Fenac Campus Cocada, neste ato, representados pelos integrantes da comissão de formatura:

O(a) Sr.(a) Jálio Augusto Ricker
CPF 044.096.159-03, residente à R. Inglaterra
nº 033 ap _____, na cidade de Coqueiros
CEP 89500-000 bairro Sto. Jesus
telefones : res: _____ com: 3563-0803 cel: 9994-7325, 88547253
e-mail: FAEM13@hotmail.com

O(a) Sr.(a) Ellen Nayanna Lauratti
CPF 067795599-54, residente à Av. Senador Salgado Filho, 238
nº _____ ap _____, na cidade de Caçador
CEP 89500-000 bairro Centro
telefones : res: _____ com: 3561-2400 cel: 99243533
e-mail: _____

O(a) Sr.(a) Erick Daniel Hobme Xavier Pereira
CPF 071.972.949-16, residente à Osman Baptista Estivem
nº 402 ap _____, na cidade de Coqueiros
CEP 89500-000 bairro Sto. Catarina
telefones : res: _____ com: 3563-0803 cel: 8851-5306
e-mail: Erick_Hobme@hotmail.com

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços de assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade nas vendas e direitos de uso de imagem, comercialização e de qualquer forma e data de divulgação destes materiais.

Parágrafo único: Nos eventos descritos na cláusula primeira, estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pré-eventos serão agendados pela comissão de formatura, com antecedência de 07 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3521-0881, em horário comercial.

Parágrafo primeiro: Nos pré-eventos deverão estar presentes no mínimo 51% do total de alunos da turma CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a comissão deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo Terceiro: As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - As fotografias e DVDs serão entregues pela CONTRATADA diretamente a cada Formando, que será contatado através de dados constantes nas fichas de identificação.

Rua dos Caçadores, 102 – Centro – Rio do Sul – SC Fone (47) 3522-1336 / 3521-0881 consoli@consolieventos.com.br.

Jálio Augusto Ricker, Ellen Nayanna Lauratti, Erick Daniel Pereira

Consoli*

A sua grife de eventos

Parágrafo Primeiro: A comissão de formatura não assume a responsabilidade pela aquisição das fotografias e DVDs pelos participantes da formatura, informa neste que o numero provável de concluintes na data de realização da colação de grau 31 Componentes e deve informar a Empresa por escrito, até 90 dias antes da realização de sua formatura, qual tamanho do item do Parágrafo segundo (fotos), a turma opta para que seja comercializado, em caso de silêncio por parte do contratante, fica autorizada a Contratada a optar pelo item a ser comercializado.

Parágrafo Segundo: As Fotografias serão comercializadas das seguintes formas e valores: laminas tamanho 15X21 ou laminas Tamanho 20X25, ou tamanhos maiores combinados com a turma em reunião com o departamento responsável, com imagens em composite.

Foto 5x7 R\$ 12.90 para pagamento á vista.

-Este valor corresponde também ao valor por imagem, caso a turma opte por tamanhos de laminas maiores de 15X21 com imagens em composite.

DVD R\$ 50.00.

Os valores dos produtos e serviços serão corrigidos pelo Índice de Caderneta de Poupança, a partir da data da assinatura deste, sendo que o Formando não e obrigado a adquirir os produtos, (foto e vídeo).

Parágrafo Terceiro: Brindes e cortesias ofertadas á Turma, devem fazer parte deste e estar discriminado abaixo para que sejam reconhecidas pela Empresa, caso diminua o numero de participantes informado no parágrafo Primeiro, a Empresa se reserva o Direito de alterar as quantidades das cortesias aqui discriminadas e ainda, ser ressarcida das cortesias já entregues para as cotas desistentes.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Serão celebrados contratos, de Serviço para as contratações (conforme planilha em anexo) e individuais para cobranças dos valores e início da prestação de serviços, entre CONTRATADA e CONTRATANTE. O CONTRATANTE compromete-se em efetuar os pagamentos nas datas acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviço aos eventos da formatura ou á referida comissão de formatura, serão contratados e coordenados com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA – O(s) (s) evento(s) a serem realizados são:

Colação de grau Local: _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Baile de formatura: Local _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Parágrafo único: Se no ato da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE não souber os locais, datas e horários dos eventos, serão informados em forma de anexo, tão logo forem definidos.

CLAUSULA QUARTA - como multa para qualquer uma das partes que descumprir ás clausulas deste contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), também esta será aplicada em caso do cancelamento deste, tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas Vídeo Fotográficas .

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Coordenador, 01 de março de 2010

Rua dos Caçadores, 102 – Centro – Rio do Sul – SC Fone (47) 522-1336 / 521-9881 consoli@consolieventos.com.br.

Shirley Augusta Becker, Allen N. Lavroff Eme E DMS Pereira 2

Consoli*

A sua grife de eventos

Sérgio Augusto Dutcher
1ª CONTRATANTE

Vinicius Ratti
CONTRATADA

Ellen N. Lavaretti
2ª CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

En-de-ma Pereira
TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

**OBS: Todos os pagamentos devem ser efetuados através do Banco do Brasil
AG. 0276-3 C/C 7705-4 Sendo que a Consoli não autoriza ninguém a receber de outra
forma, não reconhecendo qualquer outro tipo de pagamento se não o via depósito
bancário.**

Fato com o intuito de obter o melhor compromisso entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na produção de serviços de assessoria e organização nos eventos familiares e corporativos, bem como em eventos e eventos de fim de semana, nas formas acima especificadas.

DA COBERTURA DE FOTOGRAFICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE garante a CONTRATADA a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo em pré-eventos, nos casos, fatos ou situações da CONTRATADA e demais locais a CONTRATADA, desde que não haja em andamento a cobertura de outro evento, seja de qualquer natureza e data de divulgação, desde que não haja em andamento.

Parágrafo único: Nos eventos diários de caráter primário, não haverá cobertura de vídeo ou fotografia de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou qualquer outra modalidade de foto para internet. Há exceção para reportagens de imprensa, eventos, eventos e eventos sociais, desde que devidamente autorizados e realizados com a presença da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os pré-eventos serão apurados pela contratação de serviços, com antecedência de 07 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3522-0881, em horário comercial.

Parágrafo primeiro: Nos presentes casos, estar presentes no mínimo 03 (três) de alunos da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Nos casos de pré-eventos realizados em locais desabitados da CONTRATADA (ex. chácaras em áreas rurais), a contratação deverá passar um prazo detalhado, com a mesma antecedência.

Parágrafo terceiro: As custas de logística, transporte e hospedagem e alimentação dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (exceto viagens, parques de diversões) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - As fotografias e DVDs serão entregues pela CONTRATADA diretamente a esta CONTRATANTE, que será controlado através de discos contendo nas fitas de identificação.

Consoli

A sua grife de eventos

Matriz: Rua dos Caçadores, 102 – Laranjeiras – Rio do Sul / SC – Fone: (47) 3522-1336 / 3521-0881

Filial: Rua Frederico Lang, 137 – Costa e Silva – Joinville / SC – Fone: (47) 3435-7238

www.consolieventos.com.br

FORMANDOS 2011.1	
Solicitado por: Ellen	
Local dos eventos: Camara de Vereadores e Parque das A.	Data desta planilha: 01.03.2010

COLAÇÃO DE GRAU

No. de formandos (informado pela comissão de formatura)	31
---	----

Qtde	Itens	Unit. R\$	Utilização	Valor (R\$)
2	Estúdios Fotográficos	400,00	colação	800,00
1	Iluminação para estúdios e hall de entrada	600,00	colação	600,00
1	Decoração para hall de entrada	1.500,00	colação	1.500,00
1	Cenário (a partir de)	1.500,00	colação	1.500,00
1	Montagem de ciclorama (tecido de fundo)	600,00	colação	600,00
1	Praticável para formandos + forração	600,00	colação	600,00
31	Cadeiras de ferro estofadas para formandos	8,00	colação	248,00
1	Passarela decorada	1.250,00	colação	1.250,00
1	Sonorização mecânica completa	1.490,00	colação	1.490,00
1	Iluminação de cenário e ambiente	690,00	colação	690,00
1	Serviços áudio visuais	1.000,00	colação	1.000,00
2	Telões	300,00	colação	600,00
1	Nuvem de fumaça / canhão seguidor / cheisy light	790,00	colação	790,00
1	Equipe de cerimonial e protocolo		BRINDE	
1	Equipe de organização	150,00	colação	150,00
2	Recepcionistas (Qtde poderá ser readequada)	100,00	colação	200,00
31	Becas	50,00	colação	1.550,00
31	Canudos		BRINDE	
1	Mestre de Cerimônias	200,00	colação	200,00
1	Projeção para taxas e alvarás (vide obs. no. 06)	100,00	colação	100,00
Total (a partir de)				13.868,00

Obs: Esta planilha será readequada em caso de troca dos locais para a realização dos eventos.

BAILE DE FORMATURA

No. de formandos (informado pela comissão de formatura)	31
---	----

Qtde	Itens	Unit. R\$	Utilização	Valor (R\$)
1	Equipe de cerimonial do baile	150,00	baile	150,00
1	gelo seco / maquina de fumaça	200,00	baile	200,00
1	Decoração para hall de entrada	1.500,00	baile	1.500,00
31	Tampos de 08 lugares, toalhas, sobre toalhas, arranjos de mesa	50,00	baile	1.550,00
31	kit festa	25,00	baile	775,00
310	Capás de cadeiras	2,00	baile	620,00

Vinicius Ratti

2	Recêpcionistas (Qtde poderá ser readequada)	•	100,00	baile	200,00
6	Seguranças (de empresas autorizadas pela PF)	•	100,00	baile	600,00
1	Banda [escolhida pelo cliente] (a partir de)	•	2.000,00	baile	2.000,00
2	Placas de homenagem			BRINDE	
1	Decoração para hall de entrada		1.240,00	baile	1.240,00
			Total (a partir de)		8.839,00

Brindes: rifa de 1 notebook

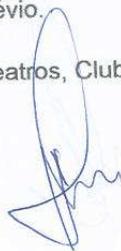
Qtde	Ítems	Valor geral	Valor ind.
31	Locação do Clube	1.000,00	32,26
31	Valor da Colação de Grau [com compartilhamento parcial de itens no baile] (a partir de)	13.868,00	447,35
31	Valor Baile (a partir de)	8.839,00	285,13
31	E.C.A.D. (10% do valor da locação)	100,00	3,23
	Total geral (a partir de)	23.807,00	767,97

VALOR POR FORMANDO A VISTA R\$ 750,00 OU EM 18 X DE R\$ 42,00

OBSERVAÇÕES

- 01) Esta projeção está configurada para realização da colação e baile no mesmo dia. E é apenas uma sugestão, objetivando orientar o início da arrecadação.
- 02) Esta projeção será re-adequada em caso de troca dos locais para a realização dos eventos.
- 03) Os brindes e cortesias não são permutáveis por outros serviços e produtos.
- 04) Os valores de igrejas, teatros, clubes, bandas, empresas de segurança, músicos, mestre de cerimônias, serviços de paramédicos, e demais fornecedores de serviços, foram informados por eles mesmos. Estes podem alterar os valores a qualquer momento sem aviso prévio.
- 05) O calendário do pagamento das locações de; Igrejas, Teatros, Clubes e bandas e demais fornecedores de serviços, são pagos conforme exigência de cada um deles.

Vinícius Retho



i) Os valores das taxas e alvarás, são determinados pelo poder público. Este informará os valores vigentes na localidade dos eventos.

j) O custo individual é variável, pois é determinado pela divisão dos custos totais pelo número de formandos incluídos no curso. Os pagamentos dos serviços e produtos da Consoli Eventos, mediante contrato individual, serão efetuados através de boleto bancário.

k) Os valores dos serviços e produtos da Consoli Eventos, são valores atuais na data desta projeção, com validade por 30 dias. Demais valores, conforme item no. 04.



CERTIFICADO DE REGISTRO

A ABEOC – Associação Brasileira de Empresas de Eventos, entidade da classe, sem fins lucrativos que congrega promotores, organizadores e prestadores de serviços especializados em eventos, com sede à Rua Teixeira da Silva, 690 - 10º andar – Cj. 101 - São Paulo - SP, inscrita sob o CNPJ 44.313.668/0001-76, certifica que a empresa

Consoli Eventos
CONSOLI EVENTOS LTDA.

com sede à Rua Dos Caçadores, 102 - Laranjeiras - Rio do Sul - SC, inscrita sob o CNPJ 05.991.678/0001-03, está devidamente filiada à ABEOC, desde 05/08/2007, na categoria de Sócio Titular, sob o registro 1.24.078, em absoluta conformidade com o disposto em nosso Estatuto Social.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2008

Simone Saccoman Marques
Simone Saccoman Marques
Presidente

O prazo desta Certificação expira-se em 15 de Agosto de 2008.

Viciarius Rathi

ANEXO DE FOMENTURA

Os formandos (fomentado pela comissão de formatura)

Item	Descrição	Unid. R\$	Utilização	Valor (R\$)
1	Grupo de trabalho de base	150,00	boleto	150,00
1	Grupo de trabalho / reunião de base	200,00	boleto	200,00
1	Dispersão para aula de arte	1.500,00	boleto	1.500,00
3	Transporte de Di. Amador, ônibus, ônibus, ônibus, ônibus	50,00	boleto	1.500,00
1	Almoço	25,00	boleto	716,00
1	Grupo de trabalho	2,00	boleto	670,00

Simone Saccoman Marques

Viciarius Rathi